



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N° 363

Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Locais e horários de funcionamento das Assembleias ou Secções de Voto e eleitores que nelas votam

Freguesia de Santo Amaro

Marco Diocleciano Silva Almada, Presidente da Câmara Municipal de Velas, em substituição, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que a Assembleia de Voto da Freguesia de Santo Amaro funcionará a partir das 08.00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2024.

A Assembleia de Voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta Freguesia funcionará na Casa de Povo de Santo Amaro.

Velas, 19 de Janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal, em substituição

Digitally signed by MARCO DIOCLECIANO SILVA
ALMADA
Date: 2024.01.19 11:03:17 -01:00

Nota: 1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

SRFPAP/DROPEP-5